



Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer Nº 276 /2021

Projeto de Indicação nº 0619/2021

Autor: Vereadora Tia Francisca

Relator: Vereador Didi Manguiera

"FIXA PRAZO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MAMÁRIOS COM SUSPEITA DE NEOPLASIA MALIGNA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE".

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação de autoria da nobre Vereadora Tia Francisca que sugere ao Poder Executivo Municipal a fixar prazo máximo de trinta dias a partir da solicitação do médico responsável, para a realização de exames de mamografia aos pacientes com suspeita de neoplasia maligna.

É o relatório.

II – VOTO

Destaca-se, preliminarmente, que essa Comissão realiza o controle preventivo da constitucionalidade das proposições apresentadas nesta Casa e que a análise se concentra na averiguação legal, regimental e da técnica legislativa.

Esclarecemos ainda que, incumbe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme rezam o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e art. 8, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Assim como exposto, a justificativa do projeto, bem como a técnica legislativa aplicada também não depõem contra a suficiência técnica e legal da propositura, não havendo nada a ser acrescentado, modificado ou excluído. Em assim sendo, e respeitando a Lei Maior do Município, a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal.



Câmara Municipal de Fortaleza

Ante o exposto, **manifestamo-nos FAVORÁVEL** à Indicação em análise, na forma do parágrafo único do art. 138, inciso I, do Regimento Interno.

É o nosso parecer, **s.m.j.**

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM _____ DE _____ DE 2021.

RELATOR – VER. DIDI MANGUEIRA

PRESIDENTE